



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 078

Altera os termos do Decreto nº 049/91, de 02.01.91.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os termos do Decreto nº 049/91, de 02.01.91, que nomeou **CLÓVIS BRUNO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICA E CERIMONIAL-CC-02**, passando o símbolo do CC-02 para CC-01, a contar de 1º de fevereiro de 1992, com as seguintes gratificações:

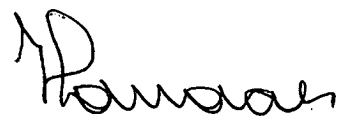
- a) Pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo do CC-01;
- b) À título de Representação - 100% (cem por cento) sobre o símbolo do CC-01.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 1992.


MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 078

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 131, de 1992, que instituiu o Plano Diretor de Umuarama.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 25/03/92 DE Nº 5177 UMUARAMA 26/03/92
D. C. R. E. T. O. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 4º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 5º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 6º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 7º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 8º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 9º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 10º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Revogado Conforme
Decreto Nº 131 / 92
Omiti
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA